



**ASSOCIAÇÃO NACIONAL INDEPENDENTE
DOS PARTICIPANTES E ASSISTIDOS DA FUNCEF (ANIPA)**

**EDITAL 002/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Diretor Presidente da **Associação Nacional Independente dos Participantes e Assistidos da FUNCEF (ANIPA)**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, por este EDITAL, convoca os associados para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada na modalidade virtual/eletrônica, iniciando-se às 9h do dia 17 de janeiro de 2024 em primeira convocação, e às 9h30min do mesmo dia em segunda e última convocação (horário de Brasília), e encerrando-se às 18h do dia 19 de janeiro de 2024 (horário de Brasília) na área restrita do site da Associação (www.anipa.com.br), tendo a seguinte ORDEM DO DIA:

1. Deliberação e votação de autorização para o ajuizamento de notificação judicial contra a Fundação dos Economiários Federais – FUNCEF, para fins de obter informações e documentos atinentes ao procedimento arbitral envolvendo o Fundo de Investimento em Participação OAS (FIP OAS).
2. Deliberação e votação de autorização para o ajuizamento de ações judiciais em desfavor da Caixa Econômica Federal, no contexto que envolve sua condição de patrocinadora de planos da Fundação dos Economiários Federais – FUNCEF e, também, sua condição de administradora de Fundos de Investimento em Participações – FIPs.
3. Deliberação e votação de autorização para o ajuizamento de ações judiciais de todas as espécies e naturezas, em desfavor da Caixa Econômica Federal, da Fundação dos Economiários Federais – FUNCEF, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, da União, e de todas as demais pessoas físicas ou jurídicas, que, direta ou indiretamente, estejam impactando negativamente os direitos dos associados da ANIPA.
4. Deliberação e votação de autorização para a propositura de procedimentos administrativos, de todas as espécies e naturezas, em desfavor da Caixa Econômica Federal, da Fundação dos Economiários Federais – FUNCEF, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, da União, e de todas as demais pessoas físicas ou jurídicas, que, direta ou indiretamente, estejam impactando negativamente os direitos dos associados da ANIPA.
5. Deliberação e votação de autorização para a atuação em procedimentos arbitrais que envolvam, direta ou indiretamente, a Caixa Econômica Federal, a Fundação dos Economiários Federais – FUNCEF, e todas as demais pessoas físicas ou jurídicas, que, direta ou indiretamente, estejam impactando negativamente os direitos dos associados da ANIPA, incluindo questões envolvendo Fundos de Investimento em Participações – FIPs.



6. Deliberação e votação de autorização para a atuação como amicus curiae no Recurso Especial 2.043.775/RS em trâmite perante o Superior Tribunal de Justiça, que trata sobre a seguinte controvérsia: "dedutibilidade, da base de cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Física - IRPF, dos valores correspondentes às contribuições extraordinárias pagas a entidade fechada de previdência complementar, nos termos da Lei Complementar 109/2001 e das Leis 9.250/1995 e 9.532/1997".

7. Deliberação e votação de autorização para a atuação como amicus curiae em ações judiciais que envolvam a Caixa Econômica Federal, a Fundação dos Economiários Federais – FUNCEF, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, e todas as demais pessoas físicas ou jurídicas, que, direta ou indiretamente, estejam impactando negativamente os direitos dos associados da ANIPA.

Os esclarecimentos, debates, deliberações, votações e divulgações de resultado serão feitos exclusivamente de forma virtual/eletrônica na área restrita do site da Associação (www.anipa.com.br), cumprindo à mesa diretora dos trabalhos dessa Assembleia, na modalidade virtual/eletrônica, conduzir as providências de encerramento da participação e a formalização dos atos correspondentes.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2023.

Ivan Gonçalves Theisen
Diretor Presidente